

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM  
21/07/2011**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** Dr. José Manuel Martins Ribeiro

**VEREADORES PRESENTES:**

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Vítor Manuel Freitas Moreira

Paulo António Monteiro Gonçalves Moreira

Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins

Leonel Leite Sousa de Castro Pedro Manuel Freitas Gonçalves

**VEREADORES AUSENTES:** Helena Marta de Oliveira Lemos, a quem a Câmara justificou a falta.

**SECRETARIOU:** Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento Administrativo Municipal

**HORA DE ABERTURA:** 10h00

**HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA:** 11h30

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 882.595,17

- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 1.441.351,39**

**ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS**

**1 – REG. 6492/2011: - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE FAFE – PEDIDO DE REEMBOLSO – O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO** a solicitar o reembolso das despesas descritas no ofício **distribuído, por fotocópia**, pelos Senhores Vereadores, a título de subsídio, no valor total de € 2 057,33.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “ À Câmara, propondo-se a atribuição de um subsídio de 2000 euros para o efeito.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE.**

**2 – REG. 6814/2011: - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE FAFE – LINHA NACIONAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL – O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO** a remeter o ofício **distribuído, por fotocópia**, pelos Senhores Vereadores, relativo à assunção de funções de Equipa Distrital de Braga da Linha de Emergência Social.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara para conhecimento e congratulação por a Delegação da Cruz Vermelha de Fafe assumir mais esta responsabilidade que honra o concelho.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE.**

**3 – REG. 6797/2011: - ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DO DISTRITO DO PORTO, DOURO E MINHO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE FEIRA – O Presidente da AFDPDM a enviar o ofício**

**distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores, relativo ao pedido de autorização para a realização de feira no dia 05-10-2011.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANAL NO DIA 05-10-2011.**

4 – **TRANSACÇÃO – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, o documento referido em epígrafe, *propondo que aprove e remeta à Assembleia Municipal para a desafecção do domínio público*, conforme documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE.**

5 – **REG. 6896/2011: - GRUPO DESPORTIVO DE SILVARES – PROTOCOLO – O GRUPO DESPORTIVO** a enviar o protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Silvares S. Martinho relativo à cedência do Campo Prof. Manuel José Dias, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara.”

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

6 – **CAFÉ TÁ-SE BEM – RUA DE ITÁLIA – CENTRO COMERCIAL MAGNÓLIAS, LOJA 11 – FAFE** – Novamente presente, conforme deliberação de 16-06-2011:

“Através de reclamação apresentada nesta Autarquia, por Almerinda do Céu de Sousa Cunha, moradora do 1.º andar do Edifício Magnólias, Rua de Itália desta freguesia e concelho de Fafe, na qual solicita a redução do horário do estabelecimento

supra referenciado para as 22h00, alegando que a frequência do estabelecimento provoca barulhos, cumpre-me informar o seguinte:

Foram notificadas as entidades em conformidade com a Lei com vista à redução do horário, tendo-se recolhido os seguintes pareceres:

**Junta de Freguesia de Fafe** – Não se pronunciou;

**Associação Empresarial de Fafe** – Emitiu parecer desfavorável à redução de horário;

**GNR** – Emitiu parecer favorável à redução do horário, informando da existência de queixas de moradores devido ao ruído provocado, tendo sido elaborado um auto de Contra-ordenação, por o estabelecimento estar a funcionar para além do horário permitido;

**AHRESP** - Não se pronunciou.

**PM** – Informa que não têm recepcionado queixas relativas a eventuais desmandos, sendo que o horário de saída da PM -03h00, inviabiliza muitas vezes que possa ocorrer aos locais, como tem licença até às 02h00 e a haver problemas por incumprimento do horário ocorre depois das 2h30 (sabemos que existe +- 20 minutos de tolerância) mas não temos tido conhecimento de incidentes.

Na sequência da deliberação de Câmara, realizada em 16-06-2011, a **administração de condomínio** vem, através do documento registado sob o n.º 6521/2011, informar que há vários anos que a condómina queixosa defende a existência de ruídos nocturnos provenientes do café "Tá-se bem".

Dá conta, ainda, da colocação de uma esplanada no "espaço comum", sem autorização, que propicia a permanência de terceiros na área do centro comercial podendo provocar barulhos indesejados, afirmando que já foi dado conhecimento verbal ao proprietário do estabelecimento para a obrigatoriedade de retirar a esplanada.”

Reclamação **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FIXAR O HORÁRIO ATÉ ÀS 24H00, A PARTIR DE 19 DE SETEMBRO DE 2011, PELO PERÍODO DE 6 MESES, SOLICITANDO À GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR) E POLÍCIA MUNICIPAL (PM) UMA FISCALIZAÇÃO MAIS APURADA, QUER QUANTO AO CUMPRIMENTO DESTES HORÁRIOS QUER QUANTO À PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO EXTERIOR.**

**7 – PROC. 38/PC/2009: - ESTABELECIMENTO “SILVER & GOLD – BAR CAFÉ”, SITO NO EDIFÍCIO PARQUE DA CIDADE/RUA DA REPÚBLICA / FAFE –** Novamente presente, conforme deliberação de 16-06-2011:

“Os Moradores do Edifício Parque da Cidade, sito na Rua da República, freguesia e concelho de Fafe, através de um abaixo-assinado, solicitaram a redução do horário de funcionamento para as 23h00 do estabelecimento “Silver & Gold”, alegando “violações claras da lei do ruído.

Nestes termos, consultadas as entidades, nos termos do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, com vista à redução do horário do supra citado estabelecimento, foram recolhidos os seguintes pareceres:

**Junta de Freguesia** - Não se pronunciou;

**GNR** – Não se pronunciou;

**AHRESP** - discordam da restrição de horário;

**Associação Empresarial de Fafe:** Não se pronunciou sobre o assunto pelo facto da empresa em causa não ser associada da Associação.

**PM** – Informa que não têm recebido queixas relativas a eventuais desmandos, sendo que o horário de saída da PM - 03h00, inviabiliza muitas vezes que possa ocorrer aos locais, como tem licença até às 02h00 e a haver problemas por incumprimento do horário ocorre depois das 2h30 (sabemos que existe +- 20 minutos de tolerância) mas não temos tido conhecimento de incidentes.

Na sequência da deliberação de Câmara, realizada em 16-06-2011, vem a **administração do condomínio**, através do reg. 6368/2011, comunicar que são de parecer que o horário do estabelecimento deve ser reduzido para as 21h00, atendendo às queixas recorrentes.”

Abaixo-assinado **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FIXAR O HORÁRIO ATÉ ÀS 24H00, A PARTIR DE 19 DE SETEMBRO DE 2011, PELO PERÍODO DE 6 MESES, SOLICITANDO À GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR) E POLÍCIA MUNICIPAL (PM) UMA FISCALIZAÇÃO MAIS APURADA, QUER QUANTO AO CUMPRIMENTO DESTES HORÁRIOS QUER QUANTO À PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO EXTERIOR.**

8 –“CAFÉ FRATELLI”, SITO NA AV.<sup>a</sup> DE S. JORGE, N.º 201 /FAFE – OS MORADORES DO EDIFÍCIO “PARAÍSO CENTRAL” – Novamente presente, conforme deliberação de 16-06-2011:

“Os Moradores do Edifício “Paraíso Central”, através de um abaixo-assinado, solicitaram a redução de horário do estabelecimento supramencionado, para as 23h00, em virtude de violações claras da lei do ruído.

Nestes termos, foram consultadas as entidades, nos termos do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, com vista à redução do horário de funcionamento do café supra referenciado, tendo-se recolhido os seguintes pareceres:

**GNR** – São do parecer de que se deve proceder à redução do horário para as 23h30, atendendo ao ruído produzido quer no interior, quer no exterior do estabelecimento que afectam a tranquilidade e repouso dos moradores do prédio.

**AHRESP** - emite parecer desfavorável à redução do horário.

**Associação Empresarial de Fafe** – emitiu parecer favorável à manutenção do horário praticado.

**Junta de Freguesia de Fafe** – não se pronunciou.

**PM** – a PM informou que aos Serviços não têm chegado queixas relativas a eventuais desmandos, sendo que o horário de saída da PM (03h00) inviabiliza muitas vezes que possa ocorrer aos locais. Como tem licença até às 02h00 e a haver problemas por incumprimento do horário ocorre depois das 2h30 (sabemos que existe +- 20 minutos de tolerância) mas não temos tido conhecimento de incidentes.

Actualmente, o estabelecimento tem o seguinte horário: 08h00 – 02h00.

Na sequência da deliberação de Câmara de 16-06-2011, a **Administração do Condomínio** vem, através do registo 6370/2011, emitir parecer favorável à redução de horário com base nas queixas apresentadas pela “grande maioria” dos moradores devido ao ruído excessivo, ao desrespeito pelo horário de fecho e ao incumprimento de vários números do Regulamento do Condomínio.”

Abaixo-assinado **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FIXAR O HORÁRIO ATÉ ÀS 24H00, A PARTIR DE 19 DE SETEMBRO DE 2011, PELO PERÍODO DE 6 MESES, SOLICITANDO À GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR) E**

**POLÍCIA MUNICIPAL (PM) UMA FISCALIZAÇÃO MAIS APURADA, QUER QUANTO AO CUMPRIMENTO DESTE HORÁRIO QUER QUANTO À PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO EXTERIOR.**

**9 - REG. 3349/2011: - CAFÉ DUDIDI – SITO NA RUA PONTE DO RANHA, N.º 193 / FAFE – PATRÍCIA GALVÃO MOREIRA** – Novamente presente, conforme deliberação de 16-06-2011:

“Patrícia Galvão Moreira, vem, na qualidade de arrendatária do estabelecimento mencionado em epígrafe, solicitar o alargamento do horário para as 02h00. Actualmente está a ser praticado o seguinte horário 08h00 – 24h00.

Consultadas as entidades, nos termos do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, com vista ao alargamento do horário de funcionamento do café denominado "Dudidi", sito na Rua Ponte do Ranha, 195, para as 02h00, foram recolhidos os seguintes pareceres:

**GNR** - Apesar de haver um morador que não é a favor da alteração do horário (mas nunca reclamou junto da GNR do barulho provocado pelo café), afirma que não existe registada nenhuma ocorrência referente ao café.

**AHRESP** - emite parecer favorável.

**Associação Empresarial de Fafe** - não emite parecer pelo facto do estabelecimento não ser associado, desconhecendo as circunstâncias em que exerce a sua actividade.

**Junta de Freguesia de Fafe** - não se pronunciou, informando, no entanto, que é da opinião de que os horários dos estabelecimentos existentes em prédios colectivos deviam obter autorização dos aí residentes.

A **PM** informa que não tem conhecimento de qualquer incidente no referido estabelecimento, nos últimos tempos. As situações que ocorreram de queixas do estabelecimento já datam de há mais de 3 anos atrás.

Na sequência da deliberação de Câmara, realizada em 16-06-2011, vem a administração do condomínio, através do documento registado com o n.º 6415/2011, pronunciar-se **desfavoravelmente** ao alargamento do horário do café Dudidi.”

Requerimento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATÉ DIA 18 DE SETEMBRO DE 2011, AUTORIZAR O ALARGAMENTO DO HORÁRIO ATÉ ÀS 02H00.**

**DELIBEROU AINDA, A PARTIR DE 19 DE SETEMBRO DE 2011, PELO PERÍODO DE 6 MESES, FIXAR O HORÁRIO ATÉ ÀS 24H00, SOLICITANDO À GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR) E POLÍCIA MUNICIPAL (PM) UMA FISCALIZAÇÃO MAIS APURADA, QUER QUANTO AO CUMPRIMENTO DESTES HORÁRIOS QUER QUANTO À PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO EXTERIOR.**

**10 – PROC. N.º 2146/PL/88: - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO LUGAR DE SANTO OVÍDIO / FAFE – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA (1.ª FASE e 2.ª FASE) – OS PERITOS designados para procederem à vistoria as obras de urbanização do loteamento mencionado em epígrafe elaboraram o Auto de Vistoria **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.**

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o seguinte despacho: *“À Câmara, propondo-se que homologue o auto e face ao tempo já decorrido se mande executar coercivamente as obras aí referidas.”*

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO, CONCEDENDO O PRAZO DE 90 DIAS.**

**11 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PADRE JOAQUIM FLORES, SILVARES, PROF. CARLOS TEIXEIRA E ARÕES - O SENHOR VEREADOR, DR. ANTERO BARBOSA, a apresentar as propostas relativas ao assunto mencionado em epígrafe, para o ano lectivo**

de 2011/2012, **distribuídas**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**12 – DISTINÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS – O COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE** prestou a informação sobre o assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara, propondo-se que concorde.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO.**

**13 – XXVI ENCONTRO DE CANTADORES DE REIS DO CONCELHO – O COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE** prestou a informação sobre o assunto mencionado em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*À Câmara, propondo-se que concorde e mande pagar.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**14 – PROPOSTA – AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO – LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2011/2012 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter *à Câmara* a proposta relativa ao assunto mencionado em epígrafe, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

15 – **PROPOSTA – O SENHOR VEREADOR DR. POMPEU MARTINS**, a apresentar a proposta relativa à atribuição de um subsídio à Associação de Futsal de Fafe, no valor de 12 000,00 euros, conforme documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

16 – **XXV TORNEIO DE FUTEBOL JUVENIL – FAFE 2011 / X TORNEIO DE FUTSAL JUVENIL FEMININO – FAFE 2011 – O SENHOR VEREADOR, DR. POMPEU MARTINS**, a propor a atribuição de 250 euros a cada equipa, de acordo com o Regulamento no seu ponto 5.4 e ainda para os clubes que cederam os campos:

- Grupo Desportivo de Armil – 500,00 euros;
- Grupo Cultural e Desportivo de Golães – 500,00 euros;
- Associação Cultural e Desportiva de Silvares S. Clemente – 700,00 euros,
- Grupo Cultural e Desportivo de Regadas – 500,00 euros;
- Associação Desportiva de Fafe – 100,00 euros;

E a atribuição, pelas arbitragens, ao Núcleo de Arbitragem de Fafe – 1380,00 euros.

Documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS PROPOSTOS PELO SENHOR VEREADOR.**

17 – **RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A NATURFAFE NO ÂMBITO DO MUSEU DAS MIGRAÇÕES E MUSEU**

**DA IMPRENSA – O SENHOR VEREADOR, DR. POMPEU MARTINS** a propor a renovação do contrato mencionado em epígrafe, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo com o seguinte teor: “*À Câmara, propondo-se que aprove.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**18 – 4.<sup>a</sup> MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2011 – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* os documentos relativos ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuídos**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM AS ABSTENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA INDEPENDENTES POR FAFE, DR. PARCÍDIO SUMMAVIELLE, DR. LEONEL CASTRO E PAULO MOREIRA, E DO SENHOR VEREADOR ELEITO PELA COLIGAÇÃO “JUNTOS POR FAFE”, DR. PEDRO GONÇALVES, APROVAR.**

**19 – RECUPERAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE UM PALACETE PARA O ARQUIVO MUNICIPAL – O CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** prestou a informação sobre o assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia** pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara, amanhã, para autorização da abertura do concurso, logo que seja entregue o projecto.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**20 – DEVER DE INFORMAÇÃO – REPORTE DE INFORMAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO – DÍVIDAS EM ATRASO A FORNECEDORES DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO – A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA** prestou a informação relativa ao assunto mencionado em **epígrafe, distribuída**, por fotocópia, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo despacho com o seguinte teor: “À *Câmara, para conhecimento, amanhã.*”

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

#### **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

Foi dispensada a leitura da acta por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, d e 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.